

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MAFRA

Aviso de contumácia n.º 6689/2006 — AP. — O juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mafra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 227/00.5GDMFR, pendente neste Tribunal contra o arguido Lyubomyr Kravchuk, filho de Vladimir Kravchuk e de Zenovia Kravchuk, nascido em 18 de Maio de 1975, solteiro, com domicílio na Estrada Principal, 303, Moitas Venda, 2380-042 Alcanena, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 12 de Agosto de 2000, um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 12 de Agosto de 2000, por despacho de 8 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, dado o mesmo se ter apresentado em juízo.

19 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Oficial de Justiça, *Beatriz Jorge.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Aviso de contumácia n.º 6690/2006 — AP. — O Dr. Rui Rocha, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 605/98.8GAMAI, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alexandre Bastos Lopes, filho de Artur Lopes e de Guiomar Alves Bastos, natural de Portugal, Celorico de Basto, Carvalho, Celorico de Basto, nascido em 30 de Outubro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10948432, com domicílio na Feira, Carvalho, 4890-153 Celorico de Basto, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 28 de Julho de 1998, por despacho de 5 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal por desistência de queixa.

18 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Rocha.* — A Oficial de Justiça, *Ana Maria Trindade G. Martins.*

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Aviso de contumácia n.º 6691/2006 — AP. — A Dr.ª Rosa de Jesus Teixeira Alves, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1007/03.1GAMAI, pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos Ferreira de Sousa, filho de Paulo Neto de Sousa e de Felismina Ferreira de Sousa, natural de Vermoim, Maia, de nacionalidade portuguesa, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 178438642 e do bilhete de identidade n.º 9659483, com domicílio na Rua Quinta, 301, rés-do-chão, Folgosa, 4445 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de maus tratos do cônjuge ou análogo, previsto e punido pelo artigo 152.º, n.º 1, alínea *a*), e n.º 2, do Código Penal, praticado em 23 de Julho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Rosa de Jesus Teixeira Alves.* — O Oficial de Justiça, *Carlos Alberto de Sousa Kasprzykowski.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MANGUALDE

Aviso de contumácia n.º 6692/2006 — AP. — A Dr.ª Idalina Ribeiro, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca

de Mangualde, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 51/97.0TBMGL, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe Ramos Antunes, portador do bilhete de identidade n.º 9371440, solteiro, nascido em 20 de Abril de 1967, reformado por invalidez pela segurança social da Suíça, filho de Alfredo José Antunes e de Maria da Ressurreição Martins Ramos, natural de Sarzedas, Castelo Branco, com domicílio na Rue Centrale, 18, 1003 Lausanne, por se encontrar acusado da prática de 14 crimes de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 13 de Abril de 1995, por despacho de 14 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

15 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Idalina Ribeiro.* — A Oficial de Justiça, *Maria Helena Carvalho.*

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MANGUALDE

Aviso de contumácia n.º 6693/2006 — AP. — O Dr. Rui Mariano, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mangualde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 9/02.0TAMGL, pendente neste Tribunal contra a arguida Dalila Lourenço do Vale, filho de José Inácio do Vale e de Maria de Fátima da Silva Lourenço, nascido em 8 de Junho de 1983, titular do bilhete de identidade n.º 13647640, com domicílio no Bairro Senhora do Castelo, Casa 23, 3530 Mangualde, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsidade de testemunho, previsto e punido pelo artigo 360.º, n.ºs 1 e 3, do Código Penal, praticado em 15 de Maio de 2001, por despacho de 28 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

3 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Mariano.* — A Oficial de Justiça, *Dulce Maria Mota Ramos.*

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Aviso de contumácia n.º 6694/2006 — AP. — A Dr.ª Teresa Pires de Oliveira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 29/99.0TBMGR, pendente neste Tribunal contra o arguido Estêvão Manuel Pereira da Rama, filho de Armindo Maria da Rama e de Virgínia dos Santos Pereira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Março de 1968, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10205660, com domicílio na Rua da Moura, 4, cave, direito, Vale Sepal, 2400 Leiria, por se encontrar acusado da prática de três crimes de burla, previsto e punido pelo artigo 313.º do Código Penal, praticado em 31 de Dezembro de 1993, por despacho de 7 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter comparecido em juízo.

17 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Teresa Pires de Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Sérgio Nunes.*

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Aviso de contumácia n.º 6695/2006 — AP. — O Dr. Hélder Elias Claro, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 416/04.3GBMTS, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Alice Durães Borges, filha de Armando Borges e de Carminda de Oliveira Durães, natural de Perafita, Matosinhos, de nacionalidade portuguesa, nascida em 6 de Julho de 1945, titular do bilhete de identidade n.º 03448173, com domicílio na Rua Silva Aroso, 190, 4455 Perafita, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo arti-

go 143.º do Código Penal, praticado em 17 de Junho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

28 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Hélder Elias Claro*. — A Oficial de Justiça, *Júlia Santos*.

Aviso de contumácia n.º 6696/2006 — AP. — O Dr. Hélder Elias Claro, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 133/98.1 IDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Orlando Machado Júlio, filho de Eduardo Pinto Júlio e de Izolinda Augusta Machado, natural de Portugal, Mesão Frio, Vila Marim, Mesão Frio, nascido em 8 de Janeiro de 1942, titular do bilhete de identidade n.º 1975526, com domicílio na Rua do Bairro, 155, Outeiro, Avelada, 4800 Vila do Conde, por se encontrar acusado da prática de um crime de fraude fiscal, previsto e punido pelo artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

31 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Hélder Elias Claro*. — A Oficial de Justiça, *Júlia Santos*.

Aviso de contumácia n.º 6697/2006 — AP. — O Dr. Hélder Elias Claro, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 823/96.3TBMTS, pendente neste Tribunal contra o arguido João Maria Oliveira Barbosa, por se encontrar acusado da prática de um crime, previsto e punido pelos artigos 146.º e 132.º, n.º 2, do Código Penal, por despacho de 29 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido em juízo, consubstanciada no termo de identidade e residência.

5 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Hélder Elias Claro*. — A Oficial de Justiça, *Júlia Santos*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Aviso de contumácia n.º 6698/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Paz Dias, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 554/01.4GBMTS, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria José Amaro Oliveira Pereira, filha de Néilson do Nascimento Oliveira Lopes e de Maria Helena Tomásia Amaro Lopes, natural de Porto, Massarelos, Porto, nascida em 8 de Setembro de 1967, titular do bilhete de identidade n.º 8198948, com domicílio na Rua dos Ourives, 250, Casa 4, Valbom, 4420 Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo

artigo 205.º do Código Penal, praticado em 8 de Maio de 2002, por despacho de 4 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido sujeita a prestação do termo de identidade e residência.

5 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Paz Dias*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Santos*.

Aviso de contumácia n.º 6699/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Paz Dias, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 810/02.4TAMTS, pendente neste Tribunal contra o arguido Orlando Avelino Rebelo, filho de Avelino Constando e de Clementina da Conceição Leal Rebelo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Agosto de 1949, titular do bilhete de identidade n.º 2063247, com domicílio na Rua Barbosa Du Bocage, Torre 3, 9.º C, Vialonga, 2625-644 Vialonga, actualmente detido no Estabelecimento Prisional de Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 9 de Abril de 2002, por despacho de 30 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

5 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Paz Dias*. — A Oficial de Justiça, *Rosalina Lima*.

Aviso de contumácia n.º 6700/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Paz Dias, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1826/98.9TBMTS, pendente neste Tribunal contra o arguido Marciano Costa Canosa, filho de António Jesus Canossa e de Rosa da Costa Leitão, nascido em 8 de Agosto de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10648396, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, 4595-416 Seroa, por se encontrar acusado da prática de um crime de evasão, previsto e punido pelo artigo 352.º do Código Penal, praticado em 15 de Julho de 1997, por despacho de 18 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

19 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Paz Dias*. — A Oficial de Justiça, *Rosalina Lima*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Aviso de contumácia n.º 6701/2006 — AP. — A Dr.ª Fernanda Amaral, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 321/03.0TAMTS, pendente neste Tribunal contra a arguida Helga Sofia Gomes Rodrigues Fernandes, filha de Agostinho de Jesus Rodrigues Fernandes e de Maria Goreti de Amorim Gomes, natural de Portugal, Porto, Santo Ildefonso, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascida em 13 de Janeiro de 1982, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 12130974, com domicílio na Fiat 3, 61 Argyle Road, Ealing W13 Olw, Uk Reino Unido, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelos artigos 255.º, alínea a), e 156.º, n.º 1, alínea a), e n.º 3, do Código Penal, praticado em 4 de Maio de 2003, por despacho de 31 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a arguida ter prestado termo de identidade e residência.

4 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Fernanda Amaral*. — O Oficial de Justiça, *António Matos*.

Aviso de contumácia n.º 6702/2006 — AP. — A Dr.ª Fernanda Amaral, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 321/03.0TAMTS, pendente neste Tribunal contra a arguida Helga Sofia Gomes Rodrigues Fernandes, filha de Agostinho de Jesus Rodrigues Fernandes e de Maria Goreti de Amorim Gomes, natural de Portugal, Porto, Santo Ildefonso, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascida em 13 de Janeiro de 1982, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 12130974, com domicílio na Fiat 3, 61 Argyle Road, Ealing W13 Olw, Uk Reino Unido, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelos artigos 255.º, alínea a), e 156.º, n.º 1, alínea a), e n.º 3, do Código Penal, praticado em 4 de Maio de 2003, por despacho de 31 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a arguida ter prestado termo de identidade e residência.